



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 166.822.755,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 434 de 2020, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 15/08/2020 - 24/08/2020

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 13/08/2020



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 166.822.755,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 166.822.755,00 (cento e sessenta e seis milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							80.109.560
		ATIVIDADES							
03 301	0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.825.560
03 301	0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							11.825.560
			S	3	1	90	0	100	11.825.560
03 122	0031 20TP	Ativos Civis da União							43.284.000
03 122	0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional							43.284.000
			F	1	1	90	0	100	43.284.000
		PROJETOS							
03 122	0031 110E	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR							10.000.000
03 122	0031 110E 0238	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR							10.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
03 122	0031 11SD	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA							7.500.000
03 122	0031 11SD 0269	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém - PA - No Município de Belém - PA							7.500.000
			F	4	2	90	0	100	7.500.000
03 122	0031 7J45	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES							7.500.000
03 122	0031 7J45 3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES							7.500.000
			F	4	2	90	0	100	7.500.000
TOTAL – FISCAL									68.284.000
TOTAL – SEGURIDADE									11.825.560
TOTAL – GERAL									80.109.560

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							9.234.176
		ATIVIDADES							
03 301	0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							5.000.000
03 301	0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	5.000.000
03 122	0031 20TP	Ativos Civis da União							3.133.670
03 122	0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	3.133.670
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.100.506
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.100.506
TOTAL - FISCAL									4.234.176
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									9.234.176

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							36.979.478
		ATIVIDADES							
03 301	0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.303.906
03 301	0031 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	100	8.303.906
03 122	0031 20TP	Ativos Civis da União							14.792.400
03 122	0031 20TP 0053	Ativos Civis da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	14.792.400
03 062	0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							13.883.172
03 062	0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	F	3	2	90	0	100	2.374.478
			F	4	2	90	0	100	11.508.694
TOTAL - FISCAL									28.675.572
TOTAL - SEGURIDADE									8.303.906
TOTAL - GERAL									36.979.478

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							40.499.541
		ATIVIDADES							
03 301	0031 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							8.457.165
03 301	0031 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	8.457.165
03 122	0031 20TP	Ativos Civis da União							30.242.115
03 122	0031 20TP 0001	Ativos Civis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	30.242.115
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							1.800.261
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.800.261
TOTAL - FISCAL									32.042.376
TOTAL - SEGURIDADE									8.457.165
TOTAL - GERAL									40.499.541

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II									Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							166.822.755
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0E72	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação							166.822.755
99 999	0999 0E72 7312	Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional							166.822.755
			F	9	9	90	0	100	166.822.755
TOTAL - FISCAL									166.822.755
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									166.822.755

EM nº 00285/2020 ME

Brasília, 31 de Julho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 166.822.755,00 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), em favor do Ministério Público da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito ora proposto visa suplementar programações constantes do orçamento vigente daquele órgão, com o objetivo de possibilitar no:

a) Ministério Público Federal, a construção dos Edifícios-Sede da Procuradoria da República nos Municípios de Boa Vista, no Estado de Roraima; de Belém, no Estado do Pará; e de Vitória, no Estado do Espírito Santo; e o atendimento de despesas com a assistência médica e odontológica de servidores civis, e com pessoal e encargos sociais; e

b) Ministério Público Militar; do Distrito Federal e dos Territórios; e do Trabalho, a realização de despesas com a assistência médica e odontológica de servidores civis, com pessoal e encargos sociais, e com a defesa do interesse público no processo judiciário.

3. O presente ato visa dar cumprimento ao Acórdão nº 3.072/2019-TCU-Plenário, no âmbito do Processo TC 040.306/2019-4, que alterou o cálculo do limite relativo ao teto de gasto das despesas primárias de que trata a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 - EC nº 95, de 2017 em diante, do Ministério Público da União - MPU, ao considerar os valores pagos relativos ao crédito extraordinário para auxílio-moradia, efetivado por meio da Medida Provisória nº 711, de 18 de janeiro de 2016, na base de cálculo do referido teto de gastos do órgão.

4. Ressalta-se que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotação orçamentária, referente à emenda do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Não obstante o estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer, em atendimento ao § 4º do art. 45 da LDO-2020, que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas para o corrente

exercício, sendo que:

a) R\$ 125.038.816,00 (cento e vinte e cinco milhões, trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais) referem-se à suplementação de despesas primárias obrigatórias à conta do cancelamento de despesas primárias discricionárias; e

b) R\$ 41.783.939,00 (quarenta e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

6. Vale salientar que o aumento das despesas primárias do MPU, decorrente desta proposta de crédito adicional, foi considerado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas referente ao 3º bimestre de 2020, conforme demonstrado nos itens 46 e 57, das páginas 11 e 14, respectivamente, encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da mensagem nº 410, de 22 de julho de 2020.

7. Cumpre informar que as alterações ampliam o montante de despesas primárias do Ministério Público da União de 2020 em valor superior ao seu limite individualizado do exercício, de que tratam os arts. 107 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluídos pela EC nº 95, de 2016. Entretanto, segundo apontado pelo Tribunal de Contas da União - TCU nos autos do Processo TC 040.306/2019-4, "ao dotar o MPU dessas quantias referentes a 2017 e 2018 no orçamento vigente, o Poder Executivo não deverá considerá-las para efeito de cálculo do limite de gasto do órgão do exercício posterior." Portanto, ao não considerá-las no cálculo para o exercício de 2021, não se trata de ampliar o seu limite deste exercício, mas unicamente de permitir que o órgão possa utilizar parte dos limites que não lhe foram disponibilizados nos exercícios de 2017 e 2018.

8. Em atendimento ao disposto no § 18 do art. 45 da LDO-2020, segue, anexo a esta Exposição de Motivos, o demonstrativo de desvios de valores cancelados que ultrapassaram vinte por cento das respectivas ações orçamentárias.

9. Informa-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, e o cancelamento proposto está sendo oferecido com vistas a atender a duas situações distintas. A primeira, refere-se a mitigar os impactos do referido crédito na gestão fiscal responsável da União, uma vez que a redução em dotações do Poder Executivo mantém inalterados os limites da EC nº 95, de 2016, ao considerá-los de forma global, de tal maneira que as dotações autorizadas permaneçam compatíveis com o Novo Regime Fiscal. A segunda, que a mencionada redução não trará prejuízo em sua execução, tendo em vista que se optou por oferecer anulação de dotação da ação "0E72 - Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação".

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 285, DE 31/07/2020.

R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério Público da União	166.822.755	0
- Ministério Público Federal	80.109.560	0
- Ministério Público Militar	9.234.176	
- Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	36.979.478	
- Ministério Público do Trabalho	40.499.541	0
Reserva de Contingência	0	166.822.755
- Reserva de Contingência	0	166.822.755
Total	166.822.755	166.822.755

MENSAGEM Nº 434

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 166.822.755,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 5 de agosto de 2020.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
10/08/2020		Despachado
10/08/2020	14/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
15/08/2020	24/08/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
25/08/2020	29/08/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito